



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 612/2012**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇÁ-  
MENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 294.570,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais), referentes aos recursos oriundos do Convênio nº 132/PGE-2012 e Nota de Empenho 2012NE00410/DER, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

1

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – URBANISMO

Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana

Programa: 06 – Infra estrutura Urbana

Projeto Atividade: 2062 – Convênio regularização Fundiária dentro da Zona Urbana

Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)

Ficha Orçamentária: 297

**SUB-TOTAL.....R\$ 150.000,00**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – TRANSPORTE

Sub-função: 782 – Transportes Rodoviários

Programa: 07 – Infra estrutura Rural

Projeto Atividade: 1036 – Recuperação de Estradas Vicinais

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Valor: R\$ 144.570,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais)

Ficha Orçamentária: 298

SUB-TOTAL.....R\$ 144.570,00

**TOTAL.....R\$ 294.570,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 580 de 12/07/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 13 de Junho de 2.012.

**CLORENI MATT**

Prefeito Municipal